

50150
Senhor Pedroza Rocha
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
(ESTADO DO ESPIRITO SANTO)

LEI Nº 9

Autorisa venda de materiais de socda.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, usando de atribuições legais,

DECRETA:-

Artº - 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar o material imprestavel, remanescente do serviço de Luz e Força desta Cidade, inclusive trilhos velhos, em parcelas pequenas e mediante concorrência publica.

Artº - 2º - A alienação a que se refere o artº 1º desta Lei, deve ser feita de preferencia a cidadãos residentes neste Municipio.

Artº - 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões do Governo Municipal, 12 de Agosto de 1948.

Salvador Cardoso
SALVADOR CARDOSO
PRESIDENTE

Nicanor Mota
NICANOR MOTA

Arnobio A. de Holanda
ARNOBIO A. DE HOLANDA

Fidelcino Teixeira de Moraes
FIDELCINO TEIXEIRA DE MORAIS